



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO Nº 2.145/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de terras de 88,2 m², para prolongamento e abertura da Rua Ricardo Gregolin, nesta cidade.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando, que há necessidade de prolongamento e abertura da Rua Ricardo Gregolin;

Considerando, o termo de avaliação;

Considerando, a utilidade pública do arruamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de São João da Urtiga, para ser destinado para prolongamento e abertura da Rua Ricardo Gregolin, nesta cidade, a seguinte área:

Uma área de terras urbana com 88,2 m², compreendida na extensão de comprimento de 25,20 m por 3,5 m, na quadra 15-B, partindo do Ponto N: 6922821.849, E: 417583.336, na Rua Ricardo Gregolin, Bairro Centro, nesta cidade de São João da Urtiga, RS, de posse da Sra. Marilene Lazari Cremonini.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel, conforme prévia avaliação e já acordado entre as partes, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado no momento da assinatura da Escritura Pública de Posse do Imóvel.



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Art. 3º - Ficam os setores competentes do Município de São João da Urtiga autorizados a procederem todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, 18 de agosto de 2020.

ARMANDO DUPONT,
Prefeito municipal.

Registre-se e Publique-se.